

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 311/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.982/2014. Total de 04 itens. Valor Estimado: R\$ 172.386,00. Edital: 25/11/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2015 às 8h e abertura das Propostas: 08/12/2015 às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 293/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 293/2015 foi revogado.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 239/2015, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ: 06.555.701/0001-73, 05 (R\$ 2,1400), 06 (R\$ 10,7000); ABBVIE FARMACEUTICA LTDA., CNPJ: 15.800.545/0003-11, 10 (R\$ 2.198,2600); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 07 (R\$ 636,6500) e 12 (R\$ 21,2200); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 10,3000); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 15 (R\$ 2,3500), perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.511.054,0000. Os itens 13, 14, 16, e 17 foram cancelados na aceitação. Os itens 01, 03, 04, 08, 09 e 11 restaram desertos.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

A Diretora-Presidente/FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 08/2015, tipo menor preço, para aquisição de equipo pediátrico para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência. Processo nº 063.000.301/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações necessárias será até às 17h do dia 01 de dezembro de 2015, por meio do endereço eletrônico: [licitacao@fhb.df.gov.br](mailto:licitacao@fhb.df.gov.br) ou no endereço: SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03-Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-908. As informações encontram-se disponíveis no sítio [www.fhb.gov.br](http://www.fhb.gov.br) ou por meio do telefone: (61) 3327-4457.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

Objeto: Aquisição de revestimento bipartido para caçapa da Centrífuga Jouan KR4i, conforme especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Processo nº 063.000.258/2015. Licitação composta de 01 item. Valor Total Estimado: R\$ 15.000,00. Data Limite de recebimento das propostas: 08/12/2015, às 09h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais e, considerando Portaria Conjunta/SES/FEPECS nº 193, de 19 de julho de 2013, publicado no DODF nº 149, de 22 de julho de 2013, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências

para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS /FEPECS.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos, nos termos do item 1.1.1, para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional, na área de concentração Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher e do Idoso, nos termos do item 2 deste Edital e seus subitens, a ser iniciado no ano de 2016 e realizado pela ESCS/FEPECS, por intermédio da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS.

1.1.1. Poderão candidatar-se portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação, com duração mínima de 04 anos ou 08 semestres letivos, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Resolução 287/1998, do Conselho Nacional de Saúde, com vínculo empregatício em instituições públicas do Sistema Único de Saúde - SUS, no serviço público municipal, estadual, distrital ou federal.

1.2. O processo de seleção terá duas etapas, conforme critérios estabelecidos no item 5 deste Edital e seus subitens, a saber: Primeira Etapa de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; Segunda Etapa de caráter classificatório, se dará mediante Prova de Títulos, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II do Presente Edital.

### 2. DO CURSO

2.1. O curso tem duração mínima 18 e máxima de 24 meses com estrutura de matriz curricular fechada e que se efetiva mediante a obtenção de 30 (trinta) créditos correspondendo a carga horária de 600 horas em concordância com o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde.

2.2. As atividades do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde serão realizadas na FEPECS ou em cenário da SES/DF, as segundas e quintas-feiras no horário vespertino e noturno.

2.3. A frequência ao MPCS é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

2.4. O aproveitamento é expresso em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se, como mínimo para aprovação, grau igual a 07 (sete).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, a serem distribuídas equitativamente entre as linhas de trabalho Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher (9 vagas) e Qualidade na Assistência à Saúde do Idoso (9 vagas).

3.1.1. O candidato deverá escolher, no Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/UAG/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital, em dias úteis.

4.3. Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

4.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

4.4.3. Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, nos termos do item 1.1.1 deste Edital.

4.4.3.1. Para comprovar a conclusão em Curso Superior de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia do certificado ou do diploma devidamente registrado.

4.4.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada cópia da documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão do curso, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde o realizou, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

4.4.3.1.2. O Diploma de Curso Superior de Graduação, obtido no exterior, deverá ser revalidado no Brasil em conformidade com a legislação vigente.

4.4.4. Currículo Lattes do CNPq, atualizado na Plataforma Lattes nos últimos dois meses, com as informações curriculares dos últimos 3 (três) anos;

4.4.5. Declaração original, do mês deste Edital, emitido pelo Setor de Recursos Humanos do local onde trabalha, devidamente carimbada e assinada pelo responsável do setor, com informações atualizadas referentes ao cargo ocupado, tipo de vínculo, função, data de início das atividades nesse local de trabalho, que comprove vínculo empregatício em instituições públicas do Sistema Único de Saúde - SUS, no serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

4.4.5.1. Os servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal deverão apresentar: Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de

Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

4.4.6. Anteprojeto de pesquisa, conforme especificado no item 5 deste Edital e seus subitens.

4.4.7. Cópia de Certificado de Proficiência em língua inglesa, nível intermediário completo ou instrumental, emitido por escola de idiomas ou Comprovante de aprovação em Exame de proficiência em língua inglesa obtido em institutos credenciados para aplicar testes, de acordo com as seguintes pontuações mínimas: TOEFL ITP ( $\geq 460$  pontos), TOEFL IBT ( $\geq 57$  pontos), TOEIC ( $\geq 226$  pontos), IELTS ( $\geq 4,0$  pontos), Casa Thomas Jefferson Written Comprehension Test ( $\geq 60\%$ ), teste TEAP ( $\geq 70$  pontos).

4.4.7.1. Somente serão aceitos Certificados de Proficiência e Comprovações de aprovação em Exame de proficiência obtidos até 5 (cinco) anos antes da data de publicação do presente edital.

4.4.8. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

4.4.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

4.5. Todos os documentos relacionados no item 4.4 e seus subitens deverão ser numerados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome do candidato, a área de concentração para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

4.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

4.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.7. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar o envelope com as documentações pertinentes, mediante apresentação de procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.9. É responsabilidade do candidato ou de seu procurador assinar e preencher corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.4 e seus subitens.

4.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.4 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3. A pontuação mínima exigida para aprovação na primeira etapa é de 60 (sessenta) pontos.

5.3.1. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na primeira etapa do Processo Seletivo será eliminado do processo seletivo.

5.3.1.1. O candidato eliminado nos termos do item 5.3.1 não participará da segunda etapa do Processo Seletivo.

5.4. A pontuação final se dará em função da soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa, dividida por dois (2).

5.5. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu e em ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.5.1. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior pontuação na avaliação do anteprojeto de pesquisa; b) maior pontuação obtida no Formulário de Pontuação; c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, conforme item 3 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo serem convocados.

5.6.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para o qual o candidato concorreu e a classificação obtida.

5.7. Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.

5.7.1. O Anteprojeto de Pesquisa deve ser coerente com a área de concentração Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher, ou Qualidade na Assistência à Saúde do Idoso, em conformidade com a opção de vaga para o qual o candidato está se inscrevendo.

5.7.2. O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: a) capa b) introdução contendo uma revisão de literatura sucinta sobre a questão de pesquisa; c) objetivo (s) descritos (s) sumariamente contendo objetivo geral e específico (s); d) justificativa e relevância do estudo;

e) métodos descritos com sujeito (s) / amostra e procedimentos para a coleta e análise de dados; f) referências.

5.7.3. O anteprojeto deverá ser impresso da seguinte forma:

5.7.3.1. Em papel tamanho A4, formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12.

5.7.3.2. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto de pesquisa e área de concentração conforme opção de vaga para a qual está se inscrevendo.

5.7.3.3. Com no máximo de 03 páginas, excluindo a capa e referências.

5.7.4. O anteprojeto será avaliado conforme os critérios constante no quadro abaixo:

	Valor
Projeto vinculado à área de concentração do mestrado	10
Atenção às normas de citação e referência e formatação geral do trabalho	10
Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro padrão formal culto da língua portuguesa	10
Fundamentação teórica	25
Desenho metodológico	20
Coerência entre o problema, a hipótese, os objetivos e o método.	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

5.7.5. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

5.7.6 Após a avaliação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da primeira etapa, o resultado final desta etapa será homologado pelo Presidente da FEPECS.

5.8. Segunda etapa: Prova de Títulos.

5.8.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, obedecendo às seguintes disposições:

5.8.2. Só serão considerados e pontuados títulos e comprovantes delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I – Títulos; II – Atividade de Docência nos últimos 3 (três) anos contados a partir da data do presente edital; e III - Produção Técnica-Científica nos últimos 3 (três) anos contados a partir da data do presente edital.

5.8.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.8.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.8.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). Não será aceito o preenchimento a lápis.

5.8.3.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.8.3.2 O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item;

5.8.4. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.8.5. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 4.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos do presente Edital.

5.8.6. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.8.6.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.8.7. Para comprovação dos Títulos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.8.7.1. Para comprovar Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar certificado de Curso de Especialização com duração igual ou superior a 360 horas emitido por uma instituição de ensino superior, devidamente registrada. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.8.7.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso a declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.8.7.3. Não serão aceitos certificados de estágios e/ou títulos de especialistas emitidos por Sociedades ou Associações Profissionais como comprovante de especialização.

5.8.8. Para comprovação de Atividade de Docência nos últimos 3 (três) anos contados a partir da data do presente edital (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.8.8.1. Para comprovar o exercício da atividade de docência, o candidato deverá apresentar cópia da carteira de trabalho ou declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu ou exerceu a atividade constando o cargo ou função desempenhada e tempo/período de execução.

5.8.8.2. Para comprovar o exercício da atividade de preceptoria, o candidato deverá apresentar cópia de certificado ou declaração expedida pela Instituição Promotora do curso.

5.8.9. Para comprovar a Produção Técnico-Científica como autor ou coautor (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo I), o candidato deverá apresentar:

5.8.9.1. Em caso de livros, cópia da capa e contracapa;

5.8.9.2. Em caso de capítulo de livro, cópia da capa, contracapa, índice e primeira página do capítulo;

5.8.9.3. Para publicação de artigo publicado em periódico, documentos que comprovem a publicação e cópia completa do artigo, bem como comprovação do extrato Qualis do periódico, na área de Enfermagem.

5.8.9.4. Para publicação de artigo científico completo publicado em anais, documentos que comprovem a publicação e cópia completa do artigo.

5.9. O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

5.9.1 Após a avaliação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda etapa, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente da FEPECS, nos termos do item 7 deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das duas etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo IV, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:00min.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

6.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

6.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

6.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal juntamente com a convocação para matrícula, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5 deste Edital, serão convocados para efetuar matrícula.

7.2.1. O candidato convocado deverá comparecer na Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX/ESCS) para realizar matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação da convocação, munido de cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação, ou, ainda, declaração de provável formando no primeiro período letivo do ano de 2016; histórico escolar do curso de Graduação; documento oficial de identidade e do CPF; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4.

7.2.1.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

7.2.1.2. Local e horário para realização da matrícula: Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX/ESCS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:00min.

7.2.2. O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos será considerado desistente do processo seletivo.

7.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> e <http://www.escs.edu.br/>.

7.3.1 Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Período da Inscrição	07 a 09/12/2015

2	Data provável para divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	13/01/2016
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa	14 e 15/01/2016
4	Data provável para divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	19/01/2016
5	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	20/01/2016
6	Data provável para homologação do resultado final do processo seletivo e convocação	21 e 22/01/2016

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.2. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

9.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

9.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

9.7. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.8. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

9.9. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.10. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da FEPECS e pela Direção Geral da ESCS no âmbito de suas competências.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

#### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – 2015

Vaga a que concorre: ( ) Saúde do Idoso ( ) Saúde da Mulher	Nº da Inscrição: _____ Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS
----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição Pública com vínculo empregatício: \_\_\_\_\_

Tipo de vínculo empregatício: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado \_\_\_\_\_

Curso Superior de Graduação em: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS - 2015, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.	Brasília-DF, ____/____/____.  _____ Assinatura do Candidato ou Representante Legal
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – 2015.

NOME DO CANDIDATO					
CPF nº:					
ITEM	GRUPO I - TÍTULOS	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Especialização lato sensu (com 360 horas ou mais)	10			20
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I					20
ITEM	GRUPO II – ATIVIDADE DE DOCÊNCIA (nos últimos 3 anos )	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Exercício da atividade de docência no ensino superior e/ ou pós graduação (1 ponto/ano completo)	1			3
2.2	Exercício da atividade de docência em educação profissional de nível técnico da área de saúde (1 ponto/ano completo)	1			1
2.3	Exercício da atividade de preceptoria: nível de graduação (1 ponto/ano completo)	1			1
2.4	Exercício da atividade de preceptoria: programas de residência (1 ponto/ano completo)	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II					7
ITEM	GRUPO III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (nos últimos 3 anos )	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de saúde.	4			16
3.2	Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de saúde.	1			4
3.3	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato A1 em Enfermagem.	5			20
3.4	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato A2 em Enfermagem.	4			16
3.5	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B1 em Enfermagem.	2			8
3.6	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B2 em Enfermagem.	1			4
3.7	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B3 em Enfermagem.	0,5			2
3.8	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B4 em Enfermagem.	0,5			1,5
3.9	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B5 em Enfermagem.	0,5			1,0
3.10	Trabalho científico completo publicado em anais, relacionado à área de saúde.	0,5			0,5
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO III					73
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					

TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA		
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015.  
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal comunica aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2015, objeto do procedimento administrativo nº 080.007.409/2015, objetivando a Aquisição de Fórmula Infantil de Seguimento para lactentes para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, no valor global anual estimado de R\$ 5.460,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com data e horário marcados para o dia 8 de dezembro de 2015 e abertura as 10h30min do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Brasília – DF.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2015.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014.  
PROCESSO: 113-003227/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM. - OBJETO: prorrogada a paralisação por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 31/12/2015. - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2015. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.  
PROCESSO: 113-007877/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRIER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: prorrogada a paralisação por 60 (sessenta) dias. - DATA DA ASSINATURA: 17/11/2015. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

### EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÕES DE USO

Processo: 510.000.810/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a CHN SERVIÇOS DE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “SALÃO INTERNACIONAL DA MULHER – SIM”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da data de realização do evento: De 19 a 26 de outubro de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 260.837,60 (duzentos e sessenta mil

oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), recolhido pela Autorizatória a título de preço público, o valor de R\$ 39.126,64 (trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) no dia 06/08/2015, referente à garantia de reserva, a Setur mediante Parecer Técnico, concedeu o desconto de 85% (oitenta e cinco por cento = R\$ 221.711,96 – duzentos e vinte e um mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos) sendo este o valor restante. Conforme Data da Assinatura: Dia 19 de outubro de 2015. JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: HILDA ALVES NUNES.

Processo: 510.000.358/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o FUTURO CONGRESSO LTDA – EPP. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da data de realização do evento: De 26 de outubro de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 58.549,67 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, os valores de R\$ 8.169,16 (oito mil cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) no dia 17/04/2015 e R\$ 613,29 (seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos) no dia 30/06/2015, referentes à garantia de reserva, e o valor de R\$ 49.767,22 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) no dia 28/09/2015, através do Documento de Arrecadação – DAR. Conforme Data da Assinatura: Dia 14 de outubro de 2015. JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: MARCOS MUNIZ MELO.

Processo: 510.000.917/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a PRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA – MANÉ GARRINCHA, para realização do evento “SHOW JORGE & MATEUS – 10 ANOS”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da data de realização do evento: De 10 de outubro de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recolhido pela Autorizatória a título de preço público, no dia 08/10/2015, através de Documento de Arrecadação – DAR. Conforme Data da Assinatura: Dia 08 de outubro de 2015. JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: WELLINGTON RODRIGUES PRADO.

Processo: 510.001.077/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ARQUIDESIGN – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PDV LTDA – ME. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA – MANÉ GARRINCHA, para realização do evento “HELLOUWIN #5”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da data de realização do evento: De 30 de outubro de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais), recolhido pela Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais) no dia 09/10/2015, referente a garantia de reserva e o valor de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) recolhido no dia 21/10/2015, através de Documento de Arrecadação – DAR. Conforme Data da Assinatura: Dia 21 de outubro de 2015. JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: MARCELO GOMES E SILVA.

Processo: 510.000.258/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO e SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DO TERCEIRO SETOR DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço PAVILHÃO DO PARQUE DA CIDADE SARA KUBISTSCHECK, para realização do evento “41º CONGRESSO NACIONAL DA UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UBES”.